

LEI Nº 1.922/2018.

**CRIA O DIA MUNICIPAL DO ESPIRITISMO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Espiritismo, no município de Macaíba-RN, que será celebrado, anualmente no dia 18 de abril de cada ano.

Art. 2º No Dia do Espiritismo serão realizados seminários, workshops, palestras e demais eventos que promovam e valorizem a Doutrina Espírita, incluído aí a valorização das entidades e grupos dedicados no trabalho de assistência social inspirado pelo Espiritismo.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Parágrafo Único – O Dia Municipal do Espiritismo passa a integrar o calendário Oficial de Datas e Eventos do município de Macaíba/RN.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 27 de abril de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal